

Estudos Técnicos Preliminares – ETP

OBJETO: Aquisição de Cartucho de toner's e unidade de imagem.

A presente demanda encontra-se prevista no do Plano de Contratações do ano de 2019 .

Equipe de planejamento da contratação:

Servidor(a)	Função
François Lúcio	Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio
Sílvio Carlos Carvalho Vieira	Servidor do Núcleo de Material e Patrimônio
Vítor Antônio Fernandes Filho	Apoio da Coordenadoria de Licitações e Contratos

1 – Introdução

Estudo técnico preliminar para a primeira etapa do planejamento de uma aquisição/contratação para assegurar a viabilidade e embasar o termo de referência, conforme previsto na Lei 8.666/1993, art. 6º, inciso III (aquisição de bens).

2 — Necessidade da contratação

A aquisição de material de processamento de dados (toner's e unidade de imagem), visa assegurar os fornecimentos dos tones e cilindros às unidades administrativas e judiciárias deste Regional.

3 — Alinhamento entre a contratação e o Plano de Aquisições do TRT da 14ª Região de 2019

A necessidade da presente contratação encontra-se respaldada no Plano de Aquisições do TRT da 14ª Região de 2019.

4 — Requisitos da contratação

4 Lotes

ITEM	DISCRIÇÃO DO PRODUTO
01	CARTUCHO DE TONER – para impressora multifuncional à laser LEXMARK MX722adhe , modelo MX722, referência 58D4UOE, de ultra-alto rendimento médio para 55.000(cinquenta e cinco mil) páginas cópias, com 5% de cobertura, cartucho não remanufaturado. Apresentando data de fabricação e prazo de validade igual ou superior a 1 ano, Produto 100% genuíno da Lexmark. Impressora em garantia.
02	UNIDADE DE IMAGEM PARA LEXMARK MX722adhe - para impressora multifuncional à laser Lexmark, modelo MX 722adhe, referência 58D0ZOO, com rendimento médio de 150.000 (cento e cinquenta mil) cópias, com 5% de cobertura, apresentando data de fabricação e prazo de validade igual ou superior a 1 ano. Produto 100% genuíno da Lexmark. Impressora em garantia.
03	CILINDRO SAMSUNG – para impressora multifuncional Samsung, modelo ML-3375FD, referência MLT-R204, com rendimento médio de 30.000 (trinta mil) cópias, apresentando data de fabricação e prazo de validade igual ou superior a 1 ano. Produto 100% genuíno da Samsung. Impressora em garantia.
04	CARTUCHO DE TONER - para impressora à laser monocromática Samsung, modelo XPROSS M2020W, referencia MLT-D111L , com rendimento médio para 1.800(hum mil e oitocentos)cópias, apresentando data de fabricação e prazo de validade igual ou superior a 1 ano. Produto 100% genuíno da Samsung. Impressora em garantia.

4.1 Requisitos Internos Funcionais

A aquisição deverá atender à seguinte exigência mínima:

4.2 Requisitos Internos Não Funcionais

CARACTERÍSTICAS/FUNCIONALIDADE

1) Atestado de Capacidade Técnica:

A empresa licitante deverá apresentar, pelo menos, 1 (um) atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoas jurídicas de direito público **ou** privado, que comprove os fornecimentos de toner e unidade de imagem, com entregas satisfatórias.

2) Prazo de Entrega:

Após, o recebimento da Nota de Empenho o fornecedor terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos.

3) Recebimento Provisório e Definitivo:

O recebimento dos produtos no Almoxarifado deste Tribunal, dar-se-á de forma provisória, sendo, os mesmos, recebidos, de forma definitiva, a partir da certificação da Nota Fiscal, pelo chefe do Núcleo de Material e Patrimônio.

Uma vez rejeitado o recebimento de alguns produtos, esse fato será comunicado à empresa contratada, para que proceda a respectiva e imediata substituição, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis.

4) Prazo de Garantia dos Produtos:

Mínimo de 1 ano para toner e cilindro/imagem.

5) Critério de Adjudicação: O critério de adjudicação dos produtos será o de **menor preço**.

6) Vigência da Contratação:

O prazo de vigência da contratação será de 1 (um) ano, contado a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

7) Condições de Pagamento:

O pagamento será efetuado após a liquidação da despesa, por meio de ordem bancária, através do Banco do Brasil S/A, até 15 (quinze) dias úteis, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, devidamente certificada pelo setor competente do TRT-14ª Região, prazo necessário para tramitação do processo nos setores internos deste Regional, embora o pagamento possa ser realizado antes desse limite temporal.

A Nota fiscal/fatura dos serviços realizados deverá vir acompanhada das certidões abaixo:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - CND **ou** Certidão Positiva de Débito Com Efeitos de Negativa - CPD-EN;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- c) Certidão negativa de débitos trabalhistas (**CNDT**) **ou** Certidão de Débito Trabalhista Positiva com efeito de Negativa.

8) Local de Entrega:

A entrega dos produtos deverá ser feita na cidade de Porto Velho/RO, no Núcleo de Material e Patrimônio (Almoxarifado do TRT-14ª Região), sito a Av. Prefeito Chiquilito Erse, 3997, Bairro Industrial – Porto Velho/RO – CEP: 76.821-051, no horário de 7:30h às 14:30h, de segunda à sexta-feira.

9) Da Sustentabilidade – Resolução n. 103/2012-CSJT:

9.1 - Em atendimento ao item 5.1.3 do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho, instituído pela Resolução n. 103/2012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, à Lei 10.831/2013, ao Decreto n. 6.323/2007, bem como ao Planejamento Estratégico Participativo do Regional instituído por meio da Resolução TRT14 n. 79/2014, o qual elegeu como objetivo estratégico “Manter as práticas de Sustentabilidade”, como forma de cumprir o Macro desafio “Garantia dos direitos da cidadania”, e como valor institucional a “Responsabilidade Socioambiental” e o “Respeito e Valorização do Ser Humano”.

9.2 - As práticas de sustentabilidade devem ser observadas pela contratada:

a) Comprovar, como condição prévia à assinatura do contrato e durante a vigência contratual, sob pena de rescisão contratual, o atendimento das seguintes condições:

I - Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011;

II - Não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105.

9.3 - Atendimento às normas regulamentadoras expedidas pelo MTE, quanto à Segurança e Medicina do Trabalho.

9.4 - Dos resíduos com Logística Reversa

9.4.1 - Cartuchos de tinta, de toner e cilindros devem observar os seguintes procedimentos:

9.4.1.1 - A sistemática de recolhimento deve indicar as quantidades mínimas de cartuchos e/ou cilindros a serem recolhidos por evento, o intervalo e os responsáveis pelo recolhimento, bem como a especificação e detalhamento da sua destinação;

9.4.1.2 - Os cartuchos e/ou cilindros usados devem ser permutados, sempre que possível, por suprimentos novos equivalentes, sem custo adicional, mediante relação de troca estabelecida em função do número de unidades recolhidas pela contratada.

9.4.2 - Devem ser considerados apropriados os procedimentos de destinação de cartuchos de tinta, de toner e cilindros somente quando orientados para:

9.4.2.1 - Reaproveitamento ou reutilização das peças e componentes dos suprimentos não sujeitos a desgastes, efetivados sob supervisão do fabricante dos produtos;

9.4.2.2 - Destinação ambientalmente adequada dos resíduos dos suprimentos, devidamente licenciada pelo órgão ambiental competente, a ser efetivada pelo fabricante ou importador do produto ou por representante autorizado.

9.4.3 - Em razão da preservação do meio ambiente, política desencadeada por este Tribunal através do Programa Amanajé, a Contratada deverá receber de volta deste Tribunal os toner utilizados, sendo que a devolução dos mesmos será custeada pela empresa Contratada, por meios qual indicar, sendo preferencialmente via CORREIOS.

10) Responsável pela Fiscalização:

A fiscalização e acompanhamento da contratação ficará a cargo do chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, unidade gestora do contrato, atuando como fiscal titular o servidor FRANÇOIS LÚCIO, e como substituto eventual o servidor LÚCIO STENHO PORTELA BATISTA.

4.3 Requisitos Externos

A presente contratação deve observar as seguintes leis e normas:

a) Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

b) Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;

c) Decreto n° 3.555, de 08 de agosto de 2000, que aprova o regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;

d) Decreto n° 5.450, de 31 de maio de 2005, que regulamenta o pregão na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns;

e) Decreto n. 7.892/2013 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços;

f) Resolução n. 103/2012 – CSJT – regulamenta a Sustentabilidade nos TRT's.

5 - Relação entre a demanda prevista e a quantidade de cada item

Lote 1

ITEM	DISCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANTIDADE MIN. / MAX.
01	CARTUCHO DE TONER – para impressora multifuncional à laser LEXMARK MX722adhe , modelo MX722, referência 58D4UOE, de ultra-alto rendimento médio para 55.000(cinquenta e cinco mil) páginas copias, com 5% de cobertura, cartucho não remanufaturado. Apresentando data de fabricação e prazo de validade igual ou superior a 1 ano, Produto 100% genuíno da Lexmark. Impressora em garantia.	Un	01 / 100
02	UNIDADE DE IMAGEM PARA LEXMARK MX722adhe - para impressora multifuncional à laser Lexmark, modelo MX 722adhe, referência 58D0ZOO, com rendimento médio de 150.000 (cento e cinquenta mil) cópias, com 5% de cobertura, apresentando data de fabricação e prazo de validade igual ou superior a 1 ano. Produto 100% genuíno da Lexmark. Impressora em garantia.	Un	01 / 100
03	CILINDRO SAMSUNG – para impressora multifuncional Samsung, modelo ML-3375FD, referência MLT-R204, com rendimento médio de 30.000 (trinta mil) cópias, apresentando data de fabricação e prazo de validade igual ou superior a 1 ano. Produto 100% genuíno da Samsung. Impressora em garantia.	Un	01 / 100
04	CARTUCHO DE TONER - para impressora à laser monocromática Samsung, modelo XPRESS M2020W, referencia MLT-D111L , com rendimento médio para 1.800(hum mil e oitocentos)cópias, apresentando data de fabricação e prazo de validade igual ou superior a 1 ano. Produto 100% genuíno da Samsung. Impressora em garantia.	Un	01 / 50

6 - Levantamento de mercado

O levantamento deu-se através de pesquisas de preços junto a fornecedores locais.

7 - Justificativas da escolha do tipo de solução a contratar

Os materiais de toner's e unidade de imagem (cilindro), são itens de estoque para atender às unidades administrativas e judiciárias do Regional.

8 - Estimativas preliminares dos preços

PREVISÃO DE INVESTIMENTO – TABELA COM PREÇOS ESTIMADOS

A estima de preços (pesquisas e mapa de preços médios) estão no Anexo do ETP.

9 - Descrição da Solução como um todo

A solução visa continuar suprindo as demandas de consumo interno pelas unidades administrativas e judiciárias, em observância ao Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho, Resolução n. 103/2012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, bem como ao Planejamento Estratégico Participativo do Regional instituído por meio da Resolução TRT14 n. 79/2014, o qual elegeu como objetivo estratégico “Manter as práticas de Sustentabilidade”.

10 - Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A modalidade sugerida para aquisição é pelo Sistema de Registro de Preços, onde o objeto poderá ser parcelada à medida das necessidades de aquisição pelo Regional.

11 - Resultados pretendidos

A solução deverá permitir o alcance dos seguintes resultados

Item	DOS RESULTADOS PRETENDIDOS
1	Manter sob controle o estoque dos produtos.
2	Atender as unidades administrativas e judiciárias quando de suas necessidades.
3	Fazer o ressurgimento dos produtos em tempo suficiente e sem atropelos.
4	Manter as práticas de sustentabilidade no Regional.

12 - Providências para adequação do ambiente do órgão

O Núcleo de Material e Patrimônio deverá viabilizar as ações planejadas para acompanhamento das entregas dos materiais de processamento de dados (toner's e cilindro), de forma satisfatórias, observar a validade, a qualidade dos produtos.

13.1. Riscos do Processo de Contratação

13.2. Riscos da Solução

Risco 1	Não realizar a contratação
----------------	----------------------------

Danos e Impactos	Em caso da falta dos produtos, os danos e impactos não acarretarão à Administração a continuação em cumprir sua missão institucional.
-------------------------	---

Ações	Responsável	Prazo
Priorizar o processo de contratação	François Lúcio Sílvia Carlos Carvalho Vieira	Acompanhar o desenrolar do processo de aquisição (PROAD).

Risco 2	Falta Parcial dos produtos
----------------	----------------------------

Danos e Impactos	Em caso da falta parcial dos produtos, não haverá danos e impactos, pois a Administração continuará a cumprir sua missão institucional.
-------------------------	---

Ações	Responsável	Prazo
Aguardar a contratação dos produtos	François Lúcio Sílvia Carlos Carvalho Vieira	Acompanhar o desenrolar do processo de aquisição (PROAD).

13.3. Avaliação Qualitativa dos Riscos

[De acordo com a Matriz de Risco anexa.](#)

13.4. Gravidade das Consequências

Observa-se através da Matriz de Risco que não há risco maior para a administração em continuar normalmente em cumprir o seu mister, pois o risco de mitigação é bem menor.

14 - Declarações da viabilidade ou não da contratação

Declaro que a contratação é viável e deverá ser feita através de pregão eletrônico, pelo sistema de Registro de Preços, em observância aos princípios da economicidade, eficácia e eficiência.

Porto Velho, 06 de agosto de 2019

Assinado por

François Lúcio
Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio

Sílvia Carlos Carvalho Vieira
Servidor

Vítor Antônio Fernandes Filho

Apoio da Coordenadoria de Licitações e Contratos